



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OF CIRCULAR/SESA/SSVS/GEVS/NEVS/CECISS/Nº 06/2023

Vitória, 22 de junho de 2023.

Assunto: Recomendações técnicas imediatas da Coordenação Estadual de Controle de Infecção em Serviços de Saúde - CECISS/ES para controle e investigação de possíveis casos de Candida auris.

Prezados,

Considerando a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 02/2022;

Considerando o Alerta de Risco GVIMS/GGTES/Anvisa no 01/2022;

Considerando o Alerta de Risco GVIMS/GGTES/Anvisa no 01/2023;

Considerando os surtos que estão acontecendo no Brasil.

O Núcleo Especial de Vigilância Sanitária, através da Coordenação Estadual de Controle de Infecção em Serviços de Saúde – CECISS vem por meio de este recomendar o **estabelecimento/fortalecimento** das medidas de prevenção e controle, que devem ser inicialmente adotadas diante da possibilidade de atendimento à casos suspeitos e/ou confirmados de infecção/colonização por Candida Auris:

- 1. Laboratórios de microbiologia:** reforçar a vigilância para identificação de Candida auris e informar imediatamente à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do serviço, qualquer caso suspeito;
- 2. Serviços de saúde:** Seguir as orientações previstas NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 02/2022 (Orientações para identificação, prevenção e controle de infecções por Candida auris em serviços de saúde) e suas atualizações;
- 3. CCIH do serviço de saúde:** adotar imediatamente as medidas de prevenção e controle de infecção (em caso de suspeita ou confirmação de infecções por C. auris), realizar a notificação pelo formulário da ANVISA: “Notificação Nacional de surtos infecciosos em serviços de saúde” e informar a suspeita ou confirmação de casos à Coordenação Estadual de Controle de Infecção em Serviços de Saúde (CECISS) do estado (cecih@saude.es.gov.br; (27)3636-8221).

Dentre as principais medidas de contenção (mas não somente essas) destacamos:

1. Enfatizar a importância da higienização das mãos para todos os profissionais de saúde, visitantes e acompanhantes, e disponibilizar continuamente insumos para a correta higienização das mãos, conforme a RDC nº 42/2010;
2. Disponibilizar continuamente Equipamento de Proteção Individual (luvas e aventais) para o manejo do paciente e suas secreções, além da correta paramentação para lidar com o ambiente em torno do paciente colonizado ou infectado;
3. Reforçar a aplicação de precauções de contato, em adição às precauções padrão para profissionais de saúde, visitantes e acompanhantes, quando do isolamento ou suspeita de C. auris, ou, de forma empírica, para pacientes sob risco de colonização, até obtenção de resultados de testes de vigilância microbiológica;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4. Estabelecer uma área de isolamento do paciente ou coorte exclusiva para paciente colonizados/infectados, e identificar a condição de isolamento, inclusive no prontuário e portas de acesso;
5. Implementar medidas de coorte em relação a profissionais de saúde e pacientes;
6. Reforçar as medidas gerais de prevenção de infecção relacionada à assistência no manuseio de dispositivos invasivos;
7. Enfatizar as medidas gerais de higiene do ambiente. Recomenda-se intensificar a realização da limpeza das superfícies, concorrente e terminal incluindo equipamentos e o ambiente, com água e sabão/detergente seguida de desinfecção (desinfetante ativo contra *C. auris*, conforme tópico sobre Limpeza e desinfecção dos ambientes e equipamentos, GVIMS/GGTES/ANVISA N° 02/2022).
8. Realizar o processamento dos produtos para saúde, de acordo com o grau de criticidade, após o uso pelo paciente;
9. Para o manejo de resíduos, devem ser seguidas as mesmas recomendações para patógenos multirresistentes. No caso de unidades pediátricas, deve ser dada especial atenção à eliminação de fraldas de pacientes colonizados / infectados.
10. O manuseio de roupa suja no quarto deve ser feito cuidadosamente para minimizar a propagação ambiental de microrganismos;
11. Aplicar, durante o transporte intra-institucional e interinstitucional, as medidas de precauções de contato, em adição às precauções-padrão, para os profissionais que entram em contato direto com o paciente, incluindo o reforço nas medidas de higiene do ambiente.
12. Comunicar, no caso de transferência intra-institucional e interinstitucional, se o paciente é infectado ou colonizado por *C. auris*;
13. Reforçar o sistema de vigilância epidemiológica de forma que permita o monitoramento de patógenos multirresistentes, em parceria com o laboratório de microbiologia.

Esclarecemos que essas recomendações foram elaboradas com base nas orientações contidas nos alertas e comunicado de risco citados anteriormente, podendo sofrer alterações.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Juliano Mosa Mação
Gerente de Vigilância em Saúde

Aos Hospitais e Serviços de Saúde do estado do Espírito Santo
C/C para a CCIH

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIANO MOSA MAÇÃO
GERENTE QCE-03
GEVS - SESA - GOVES
assinado em 22/06/2023 12:27:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/06/2023 12:27:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NAJLA GOMES NAGIB PAULO (AUTORIDADE SANITÁRIA - NEVS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-R8R7NM>